



DECRETO Nº 8201-GP/2024

Em, 05 de junho de 2024.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Excesso de
Arrecadação no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº **2147-GP/2024**, de 05 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 199.247,29** (cento e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Evento e Cultura SEMETEC, para fins de execução das ações previstas na PNAB descentralizada pela União. Constitui objeto deste termo a premiação de proposta selecionada devido a trajetória das atividades artísticas e culturais de grupos de cultura popular e manifestações tradicionais do Município de Nova Mamoré em consonância com a Lei Federal ALDIR BLANC de nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, conforme Memorando nº 56/SEMETEC/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.16.00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA		
13.392.0014.1465	LEI Nº 14.017 ALDIR BLANC		
01.719.0000	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	49.811,82
	3.3.90.36	Outras serv. de terceiros Pessoa Física	139.473,11
	3.3.90.39	Outras serv. de terceiros - Pessoa Jurídica	9.962,36
TOTAL			199.247,29

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024)** e **Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024)**.

Palácio 21 de Julho, em 05 de junho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 05/06/2024 às 16:46, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **37472** e o código verificador **F709BB25**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	05/06/2024 16:42
2	ROSILDA DOS SANTOS PEREIRA	***.836.482-**	05/06/2024 17:01
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	06/06/2024 08:54

Docto ID: 37472 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8201-GP/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº8201-GP/2024 Em, 05 de junho de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei denº 2147-GP/2024, de05de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor deR\$ 199.247,29(cento e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Evento e Cultura SEMETEC, para fins de execução das ações previstas na PNAB descentralizada pela União. Constitui objeto deste termo a premiação de proposta selecionada devido a trajetória das atividades artísticas e culturais de grupos de cultura popular e manifestações tradicionais do Município de Nova Mamoré em consonância com a Lei Federal ALDIR BLANC de nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, conforme Memorando nº 56/SEMETEC/2024.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.16.00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA		
13.392.0014.1465	LEI Nº 14.017 ALDIR BLANC		
01.719.0000	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	49.811,82
	3.3.90.36	Outras serv. de terceiros Pessoa Física	139.473,11
	3.3.90.39	Outras serv. de terceiros - Pessoa Jurídica	9.962,36
TOTAL			199.247,29

Art. 2º- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º-Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação,em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas naLei Municipal nº1.754-GP/2021- Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº1.994-GP-2023(Lei de Diretrizes Orçamentárias doExercício de 2024) e Lei Municipal nº2.067-GP-2023(Lei Orçamentária doExercício de 2024).

Palácio 21 de Julho, em05de junho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:12A07693

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/06/2024. Edição 3743
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Publicação		3743		07/06/2024	
ID:	39172			Processo	Documento
CRC:	DFE02B2D				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	GABRIELA CARNEIRO MOZER				
Criação:	07/06/2024 07:30:41	Finalização: 07/06/2024 07:31:03			
MD5:	8C62BD4E486C9A6D9B81C518CA672E3B				
SHA256:	366106198F944A5DE5AF260A0E2B76966504821FCFCADD0D8840DA41D20B2724				
Súmula/Objeto:					
Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.					
INTERESSADOS					
Município de Nova Mamoré		Nova Mamoré		RO	07/06/2024 07:30:41
ASSUNTOS					
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO					07/06/2024 07:30:41
CIENTES					
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA					07/06/2024 07:56:31
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Decreto 8201				05/06/2024	37472

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 39172 e o CRC DFE02B2D.